



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N.º 02/2015

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 02/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SENHOR JOSE GERALDO MOREIRA E DE OUTRO LADO O MUNICIPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Os signatários deste instrumento, de um lado o senhor **JOSÉ GERALDO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 6.894.567-SSP/SP e do CPF n.º 990.549.818-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedreira de Freitas, n.º 181, Bairro Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, e de outro lado o **MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87, cuja sede esta estabelecida na Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, neste ato representada Prefeita Municipal **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 26500538-3 SSP/SP e do CPF n.º 261074548-61, residente e domiciliado na Rua Paraíso, n.º 61, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros/SP, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:

A primeira, aqui denominada **LOCADORA**, sendo proprietário de um lote de terras medindo 6.723 m² (seis mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), localizado na Rodovia Coronel Narciso Ferreira Lopes, s/n, neste município de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, loca-o ao segundo, aqui denominado **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O aluguel mensal é de R\$ 590,00,00 (quinhentos e cinquenta reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

LOCADORA, no 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da locação, na tesouraria da Prefeitura Municipal.

2ª) O valor global do presente contrato é de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), e será pago por conta da seguinte dotação da seguinte dotação orçamentária: (43) 0203.00 12365 0004 2012 339036.00 - 01, suplementada se necessário.

3ª) O prazo do presente contrato é de 12 (meses), com início em 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, data que o **LOCATÁRIO** obriga-se a restituir o bem nas condições em que o mesmo fora locado, podendo ser prorrogado por igual prazo se houver interesse de ambas as partes, e reajustado de acordo com o índice oficial.

4ª) O **LOCATÁRIO** deve trazer o bem locado em perfeito estado de conservação, devendo realizar os reparos, consertos e benfeitorias necessários, às suas expensas.

5ª) Não é permitida a transferência deste contrato nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**. Igualmente não é permitido fazer modificações e/ou adaptações no bem objeto da locação, sem autorização escrita do **LOCADORA**, a quem é facultado examinar ou vistoriar o imóvel.

6ª) Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não comportem o Processo Executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

7ª) O imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente à implantação e desenvolvimento de atividades de horticultura, de acordo com as normas técnicas.

8ª) Em caso de alienação do bem objeto do contrato a terceiros, fica reservado ao **LOCATÁRIO** o direito de cumprimento do prazo de locação.

9ª) Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato à parte que der causa ao descumprimento de qualquer cláusula contratual.

10ª) Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Cajuru/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, em 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO MOREIRA

Locador

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Locatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas: _____
